



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – FÁB/X/FAX (44)245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.elotech.com.br/mandaguacu

## **LEI Nº 1.410/2004**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguáçu e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

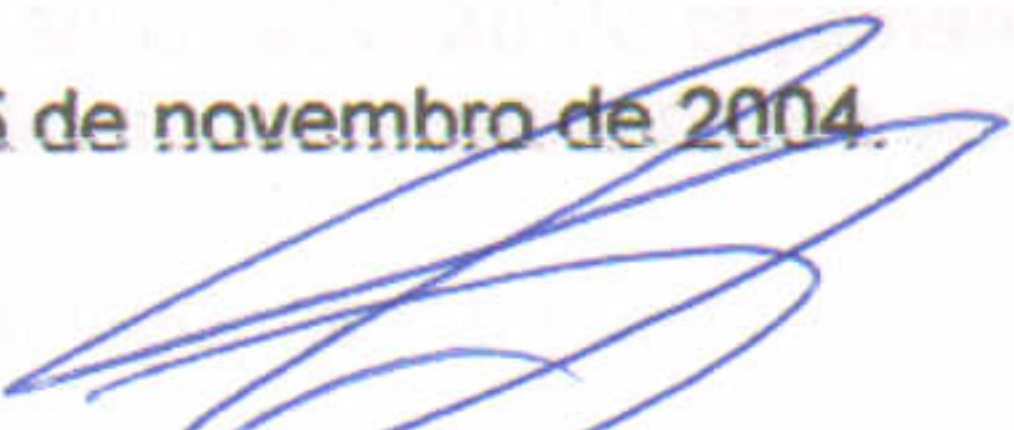
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguáçu, no ano de 2005, com a finalidade de efetuar repasse de recursos para a melhoria da segurança pública no município.

**Art. 2º** Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2005 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 25 de novembro de 2004.

  
**JOSE ANTONIO GARGANTINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do Município
<i>Diário</i> Edição
de <i>26</i> / <i>11</i> / <i>04</i>
Secretário

*SR. Eduardo*